



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MNU-COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO**

EDITAL Nº 2 / 2026 - MNUCGE (11.05.03.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manhuaçu-MG, 22 de junho de 2026.

**Edital nº 24/2026
COLAÇÃO DE GRAU DE GABINETE**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* MANHUAÇU, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 537, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU de 19 de maio de 2025, Seção II, pág. 23, e no uso das atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o processo para participação na Colação de Grau em Gabinete do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu, conforme disposto a seguir:

1. DA DATA PREVISTA PARA COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE

- 1.1. Data:** 29/06/2026
- 1.2. Modalidade:** Presencial
- 1.3. Local:** Auditório do Bloco B
- 1.4. Horário:** 09:00 horas

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. São condições para o discente participar da Colação de Grau de Gabinete:

- 2.1.1.** Ter sido aprovado em todos os componentes curriculares previstos na estrutura curricular do curso;
- 2.1.2.** Ter concluído, com aprovação, as Atividades Complementares, o Estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a estrutura curricular do curso;
- 2.1.3.** Estar em situação regular perante o ENADE;
- 2.1.4.** Não possuir pendências relativas à documentação acadêmica;
- 2.1.5.** Não possuir pendências junto à biblioteca do *campus*;
- 2.1.6.** Apresentar justificativa comprovada, conforme previsto no Regulamento de Graduação, enquadrando-se em uma das seguintes situações:
 - I** - Problema de saúde;
 - II** - Doença de caráter infectocontagiosa, mediante atestado médico reconhecido na forma da lei, constando o Código Internacional de Doenças (CID);
 - III** - Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;
 - IV** - Manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

V - Luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), mediante respectivo atestado de óbito;

VI - Convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VII - Outras situações, devidamente analisadas pela Coordenação de Graduação.

3. LISTA DE ALUNOS APTOS

1. André Knupp Lacerda

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 18:37)

ROMILDO LOPES DE OLIVEIRA

DIRETOR

CAMPUSMANH (11.05)

Matrícula: 1210535

Processo Associado: 23773.000344/2026-11

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **b6b0e2cb24**